



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 06 de abril de 2022 • Ano VIII • Edição N° 1980



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA (TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022)	2
PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL (N° 10/2022)	3
LEI (N° 819/2022)	11
LEI (N° 820/2022)	12
LEI (N° 821/2022)	13
PORTARIA (N° 113/2022)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

**ATA DA REUNIÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2022**

Ao sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nove horas, no Salão de Licitações da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, situado na Avenida Justiniano Silva, nº 98 reuniu-se sob a presidência a Sra. Duciene Boaventura Guimarães a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 041, de 29 de março de 2021. Presentes ao certame os seguintes membros: Rogério Costa Ribeiro, Jussara Amorim de Oliveira Menezes e Roberto Ferreira dos Santos, para o julgamento da Licitação Tomada de Preço Nº 003-2022, objetivando, Contratação de empresa para revitalização do canteiro central (Av. Justiniano Silva) Amélia Rodrigues, em tempo hábil, providenciou divulgação do presente certame, conforme determina a legislação aplicável e na data e hora designados, compareceram as seguintes empresas: 1) **VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 23.111.481/0001-08, representada pelo Sr. Adson Azevedo de Oliveira, portador do RG nº 5.720.259-12 SSP/BA. Após uma tolerância de dez minutos sem que outros concorrentes acudissem, solicitou as documentações das licitantes acima nominadas e passou-se a analisar os documentos referentes ao credenciamento.

Após análise de documentos de credenciamento constatou-se que 01 (uma) empresa foi considerada credenciada: **VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. A empresa credenciada apresentou declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Dando continuidade ao certame foi solicitada da empresa credenciada os envelopes 01 (HABILITAÇÃO), constatando-se pôr todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos. A CPL decide recolher as habilitações para análise cautelosa e posteriormente remarcar data para continuação do certame. A empresa **VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou os documentos de habilitação contendo 112 (cento e doze) páginas.

Os documentos de habilitação foram rubricados por todos presentes e será remarcada uma nova data para continuação do certame após a análise dos documentos de habilitação pela CPL. Ficam retidos os envelopes 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) de todos os licitantes. Nada mais havendo para registro foi encerrada a presente sessão, às 09:45hs.

Amélia Rodrigues, 06 de abril de 2022

Duciene B. Guimarães
PRESIDENTE DE LICITAÇÃO
MATRÍCULA: 9002

Duciene Boaventura Guimaraes

Presidente da CPL

Rogério Costa Ribeiro

Jussara Amorim de Oliveira Menezes

Roberto Ferreira dos Santos

Membros da Comissão

LICITANTES PRESENTES:

VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 10/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



EDITAL Nº 10, de 06 de abril de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA DE AMÉLIA RODRIGUES-BA, torna pública, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a seleção e constituição de cadastro reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - Ciclo 2021/2022, na Rede Pública Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues -Ba, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo destina-se a Seleção Simplificada de Assistentes de Alfabetização para atuação no Programa Tempo de Aprender e constituição de CADASTRO RESERVA. O Assistente de Alfabetização será lotado nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º e 2º anos) de Amélia Rodrigues.

1.1. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período em que o Programa Tempo de Aprender estiver estipulado pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.

1.2. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.3 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados. A convocação dos selecionados e classificados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes nesse Edital.

2. DO PROGRAMA:

2.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

2.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art.6º:

- I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



- III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Disponibilidades para o cumprimento de carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.1.2. Cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações junto ao Programa;
- 3.1.3. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com equipe técnica responsável pelo Programa;
- 3.1.4. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- 3.1.5. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- 3.1.6. Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.
- 3.1.7. Realizar o curso Práticas de Alfabetização, disponibilizado no site do Programa Tempo de Aprender; e
- 3.1.8. Ter Ensino Superior em Licenciatura em Pedagogia (completo ou em andamento – a partir do 5º semestre);

3.2. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

- I - Liderança;
- II - Capacidade de comunicação e diálogo;
- III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo a Resolução FNDE 06/2021, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º - Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante, na categoria econômica de custeio, e serão transferidos com um dos objetivos de garantir o apoio adicional ao ressarcimento de despesas do assistente de alfabetização.

4.2. Conforme a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021 – MEC, o ressarcimento de despesas dos assistentes de alfabetização são definidos conforme classificação das unidades escolares entre vulneráveis ou não vulneráveis, a saber:

I – VULNERÁVEIS: unidades escolares em que mais de cinquenta por cento dos estudantes participantes do Sistema de Avaliação da Educação Básica — Saeb tenha obtido resultados em níveis insuficientes nas três áreas da referida avaliação (leitura, escrita e matemática), conforme escala de proficiência publicada pelo Inep;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



e que apresentarem índice de nível socioeconômico enquadrado no Grupo I, II, e III, conforme classificação apresentada pelo Inep com base no Saeb 2019.

II – NÃO VULNERÁVEIS: as unidades escolares que não se enquadrem no item I.

4.3. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização obedecerá às orientações da tabela a seguir:

UNIDADES ESCOLARES	CARGA HORÁRIA SEMANAL DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO POR TURMA	RESSARCIMENTO DOS CUSTOS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR MÊS, E POR TURMA	Nº MÁXIMO DE TURMAS	MÁXIMO DE CARGA HORÁRIA
VULNERÁVEIS	10 h	R\$ 300,00	4	40h
NÃO VULNERÁVEIS	5 h	R\$ 150,00	8	40h

4.4. As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, conforme Anexo II desse Edital.

4.5. Os assistentes selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 (escolas não vulneráveis) ou R\$300,00 (escolas vulneráveis) para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

5.1. O Assistente de Alfabetização deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação de Amélia Rodrigues, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

IV. Graduado (a) em licenciatura plena em Pedagogia: Diploma, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade (frente e verso).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



- V. Cursista de licenciatura plena em Pedagogia: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de Pedagogia. Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando e histórico escolar;
- VI. Pós-graduação: Diploma, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;
- VII. Cursos de Extensão: Certificado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- VIII. Tempo de serviço no Magistério: Declaração emitida pela unidade de ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício;
- IX. Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor, auxiliar de classe e assistente de alfabetização;
- 6.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove a falta de veracidade das informações.
- 6.5. A inscrição deverá ser feita, cito a Travessa Maria da Purificação Azevedo, s/n^o, das 08 às 12h e das 13 às 16h, conforme cronograma;
- 6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

- 7.1. Serão disponibilizadas 07 vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Amélia Rodrigues/Ba, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2021/2022.
- 7.2. A seleção se dará através da análise de currículo comprovado;
- 7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.4. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia	25
Estudante do Curso de Pedagogia a partir do 5º semestre	15
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	15 (até 1 diploma)
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.	10 (até 1 diploma)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	2 por curso (até 5 cursos)
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.	1 por curso (até 5 cursos)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Experiência profissional com tempo de serviço no Magistério: a atuação como professor regente, professor auxiliar, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento comprovada através de declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pelo(a) diretor(a) da escola onde trabalhou. 1 por semestre (até 5 pontos)

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela comprovação dos títulos, e será de caráter classificatório e eliminatório.

8.2. O candidato a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 15 a 70 pontos de acordo com os critérios estabelecidos.

8.3. A seleção destina-se ao preenchimento de 07 vagas para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Amélia Rodrigues/Ba, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rural que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2021/2022.

8.4. O processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Amélia Rodrigues, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria n.º 98, de 23 de março de 2022, da Secretaria de Educação Esporte e Cultura de Amélia Rodrigues.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

9.1.1. Tenha maior titulação;

9.1.2. Persistindo o empate, tenha a maior idade.

10. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

10.1. O local de exercício obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

10.2. Os candidatos classificados, assinarão o Termo de adesão e compromisso de voluntário (Anexo II deste edital), para exercerem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de (8) oito meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

10.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Amélia Rodrigues, através de publicação em Diário Oficial.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	06/04/2022
Período de inscrição e entrega de documentos	07/04/2022



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



	a
	13/04/2022
Análise e pontuação dos títulos, que será acompanhado de documentação comprobatória	18/04/2022 e 20/04/2022
Publicação da classificação dos candidatos	25/04/2022
Interposição de recurso	26/04/2022
Resultado final	27/04/2022
Apresentação na SEMEAR para escolha de escolas.	29/04/2022
Assinatura do Termo de adesão e formação inicial	29/04/2022
Início das atividades	02/05/2022

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão permitidas inscrições de candidatos que tenham vínculo empregatício efetivo ou temporário com a Administração Pública.
- 13.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 13.3. Não serão prestadas informações por telefone, relativa aos resultados parcial e final da seleção;
- 13.4. O ato da inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece e aceita as condições do processo seletivo presente no edital;
- 13.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;
- 13.6. Será excluído do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que tentar ou cometer fraude a quaisquer normas definidas neste edital;
- 13.7. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, através do link: www.pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/
- 13.8. Os casos omissos referentes ao processo de seleção serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, através do Comissão estabelecida para esta seleção.
- 13.9. A atuação dos Assistentes de Alfabetização, no termo deste Edital, não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

Amélia Rodrigues, 06 de abril de 2022

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária de Educação, Esporte e Cultura



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE ALFABETIZADOR
PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nascimento: ____/____/____ RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____ Endereço: _____ Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ UF: _____ Cidade: _____
Telefone celular: () _____ Telefone (outro): () _____
Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO				
Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia					
Estudante do Curso de Pedagogia a partir do 5º semestre					
Diploma de Pós-Graduação na Área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.					
Diploma de Pós-Graduação em outras Áreas da Educação.					
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.					
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da Educação.					
Experiência profissional com tempo de serviço no Magistério: a atuação como professor regente, professor auxiliar, auxiliar de classe, assistente de classe, assistente de alfabetização e monitor de letramento comprovada através de declaração em papel timbrado, assinada e carimbada pelo(a) diretor(a) da escola onde trabalhou.					
TOTAL DE PONTUAÇÃO					
ESPAÇOS A SEREM PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE PELA EQUIPE DA SEMEAR					

Declaro, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras e aceito as condições estabelecidas no edital que rege o presente Processo Seletivo, estando ciente de que o mesmo não implicará no surgimento de vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública do Município de Amélia Rodrigues.

Amélia Rodrigues, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. Mª da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO II
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
residente e domiciliado no endereço _____,
_____ (complemento) _____, (bairro)
_____, (cidade/UF) _____,
portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____,
_____ órgão expedidor _____/UF _____,
pelo presente instrumento, formaliza adesão e
compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608,
18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho
Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que
dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cõncio de que fará jus ao
ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da
prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não
gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária
ou afim.

(Local) _____ / (UF) _____, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Voluntário)

LEI (Nº 819/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

LEI Nº 819, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO DESTA CIDADE DE AMÉLIA
RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMELIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA AGNALDO PINTO PORTELA**, a atual **1ª TRAVESSA DA RUA JOSÉ BONIFÁCIO** o logradouro localizado no Bairro do Areal, na Sede desta Cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo realizar a confecção e afixação de placa com a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, em 31 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito

LEI (Nº 820/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

LEI Nº 820, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO DESTA CIDADE DE AMÉLIA
RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMELIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA ETELVINA DA SILVA MOURA**, o atual BECO DE BORÓ, 1ª TRAVESSA DA FAZENDA CAMUCURSO o logradouro localizado no Bairro do Camucurso, na Sede desta Cidade de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo realizar a confecção e afixação de placa com a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, em 31 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito

LEI (Nº 821/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

LEI Nº 821, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, O DIA DO CICLISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto, através de promoções de eventos no sábado seguinte pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, podendo esta estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas em espaço público municipal com ampla divulgação pela Prefeitura do Município.

Art. 2º- São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

- I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
- IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, em 06 de abril de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito

PORTARIA (Nº 113/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2022

“Dispõe sobre tratamento fora de domicílio do Município de Amélia Rodrigues-BA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que estabelece que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Atenção à Saúde nº 055, de 24 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre a rotina de Tratamento Fora de Domicílio no sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de outro município;

CONSIDERANDO, que o Tratamento Fora Domicílio será concedido, exclusivamente, a pacientes atendidos na rede pública e referenciada.

CONSIDERANDO que os municípios deverão constituir uma comissão Municipal de avaliação, composta por um médico, um técnico de nível superior-assistente social ou enfermeira, e um técnico de nível médio;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a equipe do Tratamento Fora Domicílio (TFD), composta por:

- **Glaudir Lucietto da Rocha**-médica clínica



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

CBO-225125
CNS-7040088415922564
CPF-326065402-04

• **Taiza Rocha Machado-Assistente Social**

CBO-251605
CNS-708407283722161
CPF-870883635-34

• **Josélia Brito de Souza Rosa**

CBO-251605
CNS-704505311869715
CPF- 881979725-91

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amélia Rodrigues, 04 de abril de 2022.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal